



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.337 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

### DISPÕE SOBRE A AGREGAÇÃO DE VALORES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado para o cargo de operador de máquina pesada, um gratificação de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o vencimento bruto do ocupante do cargo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 09 de abril de 2012.

  
**Luiz Fernando Noronha Pereira**  
Prefeito Municipal

  
**Silvino Augusto dos Reis**  
Assessor Inst. Especial de Governo